

**RELATORIA:** DMV

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 021/2017

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA 2017/2018, CONSULTA INTERNA, TOMADA DE SUBSÍDIO Nº 002/2016.

**ORIGEM:** GEMEQ/SUREG/ANTT

**PROCESSO(s):** 50500.336102/2016-73

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DAL:** PELA APROVAÇÃO DA MINUTA

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de processo instaurado para o fim de abertura de procedimento para Tomada de Subsídio com o objetivo de tornar público e obter sugestões quanto aos temas que deverão compor a Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2017/2018.

O processo de construção da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2017/2018, contou com um processo de participação e controle social interna e externa à ANTT e uma etapa de priorização de temas. Nos dois momentos houve participação das seguintes Unidades Organizacionais da ANTT: Superintendência de Governança Regulatória – Sureg; Superintendência de Fiscalização - Sufis, Superintendência Executiva – Suexe, Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - Supas, Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - Sufer, Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Suinf, Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc, Ouvidoria e Diretoria Colegiada.

Por fim, após ajuste final junto à Diretoria, a área técnica elaborou minuta de Resolução consolidando uma proposta de temas para compor a próxima Agenda Regulatória da ANTT.

## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A construção da Agenda Regulatória da ANTT deve ser realizada com a ampla participação dos tomadores de decisão, servidores e sociedade. Nesse sentido, para definição dos temas prioritários que constarão na Agenda Regulatória 2017/20148, foi aberta a Tomada de Subsídio nº 002/2016 para ouvir da sociedade suas sugestões sobre os temas que entende serem prioritários para a atuação da ANTT nos próximos dois anos, concomitantemente com uma consulta interna dos servidores da Agência.

O processo teve início em 1º de setembro de 2016, com a abertura de procedimento para Tomada de Subsídio para Agenda Regulatória 2017/2018, por meio do Memorando nº 102/2016/SUREG (fl. 03).

Em 2 de setembro de 2016, foi encaminhado aos Diretores da ANTT o Memorando nº 160/2016/SEGER (fl. 05), comunicando a abertura da Tomada de Subsídio nº 002/2016.

A Tomada de Subsídio nº 002/2016 foi aberta com o período para o recebimento de contribuições de 05 de setembro de 2016 às 9 horas até 21 de setembro de 2016 às 18 horas, com Aviso e documentos publicados no site da ANTT (<http://www.antt.gov.br>).

O Aviso da Tomada de Subsídio nº 002/2016 foi publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2016, Seção 3, página 145.

Entre 9 de setembro de 2016 e 16 de setembro de 2016 foi encaminhado por e-mail o Ofício-Circular nº 003/2016/SUREG, de 5 de setembro de 2016, para cento e oito entidades interessadas, conforme detalhado no item 3.1. da presente Nota Técnica (vide fls. 20 à 139).

No mesmo período de 5 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2016 também foi realizada uma Consulta Interna entre os servidores da ANTT. Para tal foi criado um espaço para consulta no espaço institucional da Superintendência de Governança Regulatória - Sureg na NovalIntra (<https://intra.antt.gov.br/internal/#/workspace/17/page/309>), e foram encaminhados pela assessoria de comunicação e-mails para "TODOS ANTT" convidando os servidores à colaborar (fls. 140).

Acostadas às folhas 141 a 190 estão as contribuições recebidas da sociedade e dos servidores.

Em 27 de setembro de 2016, foi elaborado o Relatório Simplificado da Tomada de Subsídio nº 002/2016 (fls. 194 a 196).

Em 4 de outubro de 2016, as contribuições foram encaminhadas às áreas responsáveis por meio dos memorandos acostados às fls. 200 a 251, para análise das sugestões e posterior encaminhamento da proposta dos temas que devem permanecer, ser incluído ou excluído da Agenda Regulatória. Estão acostadas às folhas 252 à 417, as propostas de temas encaminhadas pelas áreas.

O levantamento de sugestões de temas para compor a Agenda Regulatória 2017/2018 foi feito em três etapas. Primeiramente, foi realizada uma Tomada de Subsídio aberta a sociedade, e paralelamente uma Consulta Interna aberta aos servidores da ANTT. Em seguida as sugestões recebidas foram encaminhadas para as áreas responsáveis pela execução dos temas para que fossem consideradas na proposta encaminhada pelas mesmas à Sureg.

O Relatório Simplificado pode ser observado às páginas 194 a 196, e as sugestões recebidas na Tomada de Subsídio foram encaminhadas às áreas responsáveis para análise, juntamente com as sugestões recebidas na Consulta Interna.

- **Consulta interna**

O processo de Consulta Interna é aberto a todos os servidores da ANTT, e foi divulgado internamente pela Assessoria de Comunicação. Os servidores que quiseram contribuir preencheram um formulário simplificado de sugestão de tema e o encaminharam para o e-mail da Agenda Regulatória da ANTT, [agenda.regulatoria@antt.gov.br](mailto:agenda.regulatoria@antt.gov.br), no período de 05 a 21 de setembro de 2016.

No processo de Consulta Interna foram encaminhadas oito contribuições, totalizando 10 temas sugeridos.

Uma primeira avaliação foi feita sobre esses temas e os temas “Teletrabalho de servidores no âmbito da ANTT (home office)”, “Revisão da Resolução nº 862, de 27 de janeiro de 2005” foram excluídos por não se encaixarem no conceito de Agenda Regulatória, tratando-se de procedimento interno.

A sugestão encaminhada pelo servidor Pedro Carlos de Alcântara Fabiano sobre a alteração da Resolução nº 1.971/2007, foi encaminhada ao chefe de projeto do tema para ser considerada no desenvolvimento do mesmo.

Restaram assim 6 novos sugeridos por meio da Consulta Interna os quais, juntamente com os temas sugeridos na Tomada de Subsídio, totalizaram 51 temas que foram encaminhados às áreas para que analisassem a sua pertinência e oportunidade de serem desenvolvidas no âmbito da Agenda Regulatória.

Juntamente com a análise das contribuições as áreas deveriam encaminhar até 21 de outubro de 2016 suas propostas dos temas que deverão ser mantidos, incluídos ou excluídos da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2017/2018, apresentadas por meio do preenchimento dos formulários anexos aos memorandos.

Também foram consultadas sobre suas propostas de temas a Ouvidoria, a Superintendência de Fiscalização e a Superintendência Executiva, por meio do Memorando Circular nº 015/2016/SUREG, de 4 de outubro de 2016.

- **Eixo Temático 1: Temas Gerais**

A Sureg sugeriu a manutenção de dez temas no Eixo Temático 1, são eles:

- a) Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos;
- b) Comissões Tripartites;
- c) Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria;
- d) Mecanismos alternativos para resolução de controvérsias;
- e) Modelo e regras operacionais de Postos de Pesagem Veicular;
- f) Processo de Participação e Controle Social – PPCS;
- g) Regulamentação dos Atos e Documentos Administrativos e Regulatórios;
- h) Regulamentação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
- i) Revisão da Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital; e
- j) Revisão da Resolução ANTT nº 3.535/2010 – SAC.

Os temas “Regras de exploração da faixa de domínio” e “Regras de reversibilidade de bens” foram realocados dos Eixo Temático 2 – Exploração da Infraestrutura Rodoviária e Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas, passando a abranger dessa forma as concessões rodoviárias e ferroviárias.

Os temas “Análise de risco em concessões” e “Designação de organismos da avaliação de conformidade no âmbito dos projetos de infraestrutura das concessões reguladas pela ANTT”, foram realocados para o Eixo Temático 2 e, por questão de prioridade, será desenvolvido inicialmente para as concessões rodoviárias somente.

Foi incluído, ainda, o tema “Revisão da Resolução ANTT nº 3.561/2010 - Parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa” conforme solicitado por servidor na Consulta Interna e pela Sufis na consulta às superintendências, resultando em um total de treze temas a serem desenvolvidos no próximo biênio.

A Sufis solicitou por e-mail, em 25 de outubro de 2016, o cancelamento do tema “Modelo e regras operacionais de Postos de Pesagem Veicular”, sob a afirmação de que o projeto atendeu as expectativas em relação a estabelecer parâmetros e regras quanto aos procedimentos de execução das atividades de fiscalização nos postos de pesagem, e promoveu o início de outras discussões fora do âmbito da Agenda Regulatória. Entretanto, após esclarecimentos, a Sureg recomendou (fls. 424 a 426) que o tema fosse mantido na Agenda Regulatória até a conclusão da Audiência Pública nº 008/2016, conforme sugestão da Supas.

- **Eixo Temático 2: Exploração da Infraestrutura Rodoviária**

A Suinf, como responsável pelo desenvolvimento dos temas do Eixo 2, sugeriu a manutenção de cinco temas da Agenda Regulatória 2015/2016 na Agenda Regulatória 2017/2018, são eles:

- a) Adequação da Resolução ANTT nº 1.187/2005 – Execução de obras;

- b) Adequação da Resolução ANTT nº 3.576/2010 - Especificações e preços dos Sistemas ITS;
- c) Definição dos preceitos de revisão tarifária para as concessionárias da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais;
- d) Metodologia de cálculo do Fator X; e
- e) Polos geradores de tráfego: critérios para elaboração, apresentação e análise de estudos e projetos.

Como dito anteriormente, os temas “Análise de risco em concessões” e “Designação de organismos da avaliação de conformidade no âmbito dos projetos de infraestrutura das concessões reguladas pela ANTT”, foram realocados para o Eixo Temático 2. E os temas “Regras de exploração da faixa de domínio” e “Regras de reversibilidade de bens” foram alocados no Eixo 1.

Adicionalmente, foram incluídos os temas “Revisão da Resolução ANTT nº 4.071/2013 – Inexecução contratual” e “Revisão da Resolução ANTT nº 4.727/2015 – Remuneração dos custos administrativos das concessionárias de rodovias”, identificados pelas própria superintendência como relevante e prioritário.

- **Eixo Temático 3: Serviços de Transporte de Passageiros**

A Supas, área responsável pela chefia de portfólio do Eixo Temático 3, sugeriu que fossem mantidos onze temas da Agenda Regulatória 2015/2016 na Agenda Regulatória 2017/2018, são eles:

- a) Requisitos mínimos para terminais e pontos de parada utilizados em serviços de características rodoviárias;
- b) Revisão da Resolução ANTT nº 3.871/2014 - Condições de acessibilidade no TRIIP;
- c) Perdimento de veículos flagrados na execução de transporte clandestino de passageiros;
- d) Alteração da Resolução ANTT nº 1.971/2007 - Sistema de Cadastro dos Motoristas das Empresas Permissionárias ou Autorizatárias – SISMOT;
- e) Revisão da Resolução ANTT nº 1.928/2007 - Tarifa promocional;
- f) Regras e procedimentos para a venda de passagens pela internet para os serviços do TRIIP;
- g) Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP;
- h) Inspeção Técnica Veicular;
- i) Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional;
- j) Critérios e procedimentos para a transferência de mercados e do controle societário de empresa autorizatárias de serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; e
- k) Implementação de melhorias no processo de registro de acidentes e assaltos.

O chefe de projeto do tema “Implementação de melhorias no processo de registro de acidentes e assaltos”, Seiti Batistuta Nanya, é servidor da Sufis, apesar de estar no Eixo Temático 3 sob a chefia da Supas. Para a construção da Agenda Regulatória 2017/2018, a Supas sugere a manutenção do tema e a Sufis sugere que o tema está concluído conforme Termo de Encerramento de Projeto encaminhado por e-mail pelo superintendente substituto em 25 de outubro de 2016.

Após análise dos relatórios de progresso do projeto e conversa com o chefe de projeto, verificou-se que apesar de publicado o Relatório Final da Consulta Pública nº 005/2016, o problema identificado foi a necessidade de desenvolver um sistema que permitisse a operacionalização das melhorias propostas na nova resolução. Dessa forma, a Sureg entende que o ideal é a inclusão do tema no Banco de Temas até que seja sinalizado pela área competente o prazo para o desenvolvimento do sistema em questão.

A Supas sugere ainda a inclusão de três novos temas: “Segurança nos serviços de transporte ferroviário de passageiros”, “Periodicidade do envio de certidões de regularidade de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais” e “Revisão da Resolução ANTT nº 4.130/2013 para inclusão do serviço de ônibus-cama e para remoção da exigência de apoio para pernas para o serviço Executivo”.

Quanto aos temas propostos em Consulta Interna e Tomada de Subsídio a Supas entende que os temas “Criação de autorização especial para o transporte fretado de passageiros para romarias/eventos religiosos” e “Regulamentação do serviço de transporte rodoviário individual interestadual de passageiros” não são de competência da ANTT. O tema “Regulamentação dos benefícios tarifários (gratuidades e descontos) para linhas autorizadas mediante LOP/TAR” a Supas entende que já está normatizado e o tema “Site e aplicativo exclusivos da ANTT para serviços de ônibus rodoviário sugere que seja alocado no Banco de Temas. Restando assim 13 temas no eixo.

- **Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas**

A Sufer iniciou seu processo de levantamento de temas por meio do Memorando Circular nº 01/2016/GEROF/SUFER/ANTT, em 11 de outubro de 2016, endereçado a todas as suas gerências e coordenações nas regionais, solicitando a indicação dos temas que deverão compor a Agenda Regulatória 2017/2018.

Com base na resposta obtida ao memorando e nas contribuições recebidas na Consulta Interna e na Tomada de Subsídio nº 002/2016 a Sufer sugere por meio do Despacho nº 496/2016/CORAN/GEROF/SUFER a permanência de cinco temas da Agenda Regulatória 2015/2016 na Agenda Regulatória 2017/2018, a saber:

- a) Revisão da Resolução ANTT nº 2.695/2008 – Execução de Obras na malha;
- b) Revisão da Resolução ANTT nº 3.695/2011 – Direito de passagem e tráfego mútuo;

- c) Revisão da Resolução ANTT nº 4.348/2014 – Regulamento do Operador Ferroviário Independente;
- d) Revisão da Resolução ANTT nº 3.696/2011 – Metas de produção por trecho; e
- e) Revisão da Resolução ANTT nº 3.761/2011 – Plano Trienal de Investimentos.

Os temas “Regras e procedimentos de fiscalização de via permanente” e “Regras para operações acessórias” foram absorvidos pelo tema “Regulamento dos serviços associados ao transporte ferroviário de cargas” que tem como objetivo disciplinar os parâmetros e condições do serviço adequado de transporte ferroviário de cargas.

Além desse foi sugerida também a inclusão do tema “Adequação dos procedimentos para registro de acidentes ferroviários” para atender à necessidade identificada pela Gecof/Sufer de revisão da Resolução ANTT nº 1.431/2006.

- **Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas**

Em resposta a Suroc encaminhou o Memorando nº 55/2016/SUROC, de 20 de outubro de 2016, onde sugere a manutenção dos temas “Revisão da Regulamentação do Cale-Pedágio Obrigatório”, “Atualização da Regulamentação do Pagamento Eletrônico de Frete” e “Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas”. Sugere ainda a inclusão dos temas “Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos” e “Resolução ANTT nº 3.665/2011”.

Quanto às sugestões recebidas na Tomada de Subsídio e na Consulta Interna a Suroc informa que o tema relativo à criação de seguro de responsabilidade civil profissional do transportador rodoviário de cargas depende de prévia alteração na Lei nº 11.442/2007, e entende que o tema é de competência da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A Suroc complementa sua proposta com o Memorando nº 27/2016/GERET/SUROC, de 18 de novembro de 2016, que sugere a manutenção dos temas “Implementação da Prova Eletrônica de Conhecimentos Específicos para o Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e para Responsável Técnico (RT)” e “Compatibilização da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, à 18ª edição do Orange Book”, atentando que os projetos estão em fase de conclusão e se forem concluídos até a publicação da Agenda Regulatória 2017/2018 os mesmos não deverão constar na resolução. O que de fato aconteceu com o tema “Compatibilização da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, à 18ª edição do Orange Book” com a publicação da Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016.

O processo de levantamento de temas resultou em 48 temas, adicionado o tema incluído pela Suroc após alinhamento com a Diretoria (item abaixo – processo de validação com a diretoria). 49 foram submetidos a uma metodologia de priorização. Primeiramente, os temas foram separados de acordo com os eixos temáticos da Agenda Regulatória da ANTT nos quais se enquadram. Após a alocação dos temas, cada eixo foi avaliado pelos Superintendentes das áreas responsáveis.

A metodologia utilizada para priorização dos temas foi a mesma utilizada na Agenda Regulatória 2013/2014 e 2015/2016. Trata-se do Analytic Hierarchy Process – AHP, um método multicritério de decisão desenvolvido por Thomas L. Saaty (1990) que leva em consideração uma combinação de fatores que são estruturados hierarquicamente percorrendo os seguintes níveis: o objetivo geral, os critérios e subcritérios considerados e as alternativas selecionadas.

De acordo com a área técnica, a metodologia de priorização de temas é aplicada para dar suporte à tomada de decisão da Diretoria Colegiada e organização dos recursos da Agência, e não pretende dar uma resposta definitiva sobre quais temas devem constar na Agenda Regulatória da ANTT.

Dessa forma, assim como nas agendas anteriores, foi adotada uma técnica de gerenciamento de portfólio chamada PMRank®, na qual se aplica primeiramente o AHP para os possíveis projetos e depois são realizadas reuniões com os tomadores de decisão para um ajuste fino da priorização utilizando o *force in* e *force out*.

A reunião de *force in/force out* foi realizada em 19 de janeiro de 2017, com a presença dos Diretores Elizabeth Braga e Marcelo Vinaud. Os Diretores presentes não alteraram em nada os projetos sugeridos pelas unidades organizacionais e apresentados pela Coordenação da Agenda Regulatória.

Em 25 de janeiro de 2017, foi encaminhada pela Suroc à Sureg o Processo nº 50500.004204/2017-11 que trata do limite de capacidade de carga para a frota autorizada no transporte rodoviário internacional de cargas entre Brasil e Peru. Identificou-se que o assunto em tela trata-se de tema afeto a Agenda Regulatória da ANTT. Assim, a Suroc encaminhou o Despacho nº 004/2017, com a ficha de solicitação de inclusão de tema “Estudos para aperfeiçoamento do cadastro do Responsável Técnico junto ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários”.

Oportuno se faz destacar os instrumentos legais e regulamentares que legitimam sua utilização dentro da esfera de competências atribuídas à ANTT.

A Lei nº 10.233, de 2001, atribuiu à Agência como objetivos:

“Art. 20.

*I – implementar, em suas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos neste Lei;*

*II – regular ou supervisionar, em suas respectivas esferas e atribuições, as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros.”*

Assim, a Agenda Regulatória afeta ao setor de transportes terrestres é competência da ANTT e se apresenta como instrumento importante não só para melhoria da atuação da instituição, mas também como ferramenta essencial para cumprimento dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.



Quanto à condução do processo dentro da ANTT, em sendo a matéria em tela objeto de melhoria da atuação regulatória da Agência, verifica-se que, conforme o art. 54, inciso IV a VII, da Resolução ANTT nº 3.000, de 2009, transcritos abaixo, a Sureg possui competência para conduzir a elaboração da Agenda, senão vejamos:

*"Art. 54. À Superintendência de Marcos Regulatórios compete:*

*(...)*

*IV - acompanhar os processos de outorga, sem prejuízo das atribuições das Comissões de Outorga;*

*V - avaliar a condução dos processos relacionados à prática regulatória;*

*VI - acompanhar o desempenho econômico e financeiro do setor de transportes terrestre, bem como das concessionárias, permissionárias e autorizatárias que sejam reguladas ou supervisionadas pela ANTT;*

*VII - promover a investigação de práticas anticompetitivas e propor a aplicação de sanções cabíveis;"*

Frise-se que os autos foram encaminhados diretamente à SEGER, tendo em vista o posicionamento exarado pela Procuradoria-Geral da ANTT no Despacho nº 945/2013/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 438 do processo 50500.077711/2012-51), que trata da construção da Agenda Regulatória 2013/2014, no qual restou consignada a desnecessidade de apreciação da matéria pela PRG, haja vista seu caráter eminentemente técnico.

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, VOTO por aprovar a Agenda Regulatória para o biênio 2017/2018, composta pelos portfólios constantes da Resolução anexa.

Brasília, 02 de fevereiro de 2017

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor

**ENCAMINHAMENTO:**

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 02 de fevereiro de 2017

Ass: 